



# MUNICÍPIO DE REDONDO

## DELIBERAÇÕES

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 08/01/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas  
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,00 horas

### MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

**PRESIDENTE:** Sr. António José Rega Matos Recto

**VEREADORES:** Sr. José Manuel Mendes Portel  
Sr. Luís Fernando Gomes Faleiro  
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa  
Sr. David Manuel Palma Grave

### OUTRAS PESSOAS

**Responsável pela elaboração da acta:**

**NOME:** Maria Arminda F.M.P. Barradas

**CARGO:** Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

### FALTAS

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Operações Orçamentais:** 2.449.165,78 €

**Operações Não Orçamentais:** 71.199,58 €

# MUNICÍPIO DE REDONDO

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 08/01/2014

DE ACORDO COM O N° 1 DO ART.º 56 DA LEI 75/2013  
DE 12 DE SETEMBRO SE AFIXAM AS DELIBERAÇÕES  
TOMADAS EM MINUTA

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Fundo de maneiio e caixa tesouraria
4. Subsídios

## PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.  
A Câmara tomou conhecimento.

## ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.  
A Câmara tomou conhecimento.

## EXPEDIENTE

### ABONO PARA FALHAS

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

*“Abono para falhas*

*Considerando que:*

1. *A lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro introduziu alterações no DL n.º 4/89, de 06 de Janeiro, diploma que regula a atribuição do “abonos para falhas”.*
2. *Ao contrário do acontecia anteriormente em que o abono para falhas apenas podia ser concedido ao trabalhador que manipulasse dinheiro no exercício das suas funções e estivesse incluído em carteira cujo conteúdo funcional implicasse o manuseamento de dinheiros, agora, têm direito a este abono “os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis”.*
3. *As carreiras e ou categorias, bem como os trabalhadores, com direito àquele abono, são determinados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta devidamente fundamentada, designadamente com referência à ou às carreiras abrangidas, aos riscos efetivos e às responsabilidades que impendem sobre os funcionários ou agentes para os quais é solicitado o abono e aos montantes anuais movimentados.*

# MUNICÍPIO DE REDONDO

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 08/01/2014

4. O abono para falhas é "reversível diariamente e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções, calculando-se o valor diário da seguinte forma:

$$\frac{\text{Abono para falhas} \times 12}{n \times 52}$$

em que  $n$  é igual ao número de dias de trabalho por semana".

5. O montante pecuniário atual é de 86,29€, sendo que os abonos para falhas que, à data da entrada em vigor do presente diploma, sejam de montante superior, só serão atualizados quando, tal montante seja ultrapassado.

Face ao acima exposto propõe-se o reconhecimento do direito ao abono para falhas aos seguintes funcionários:

### **Funcionários do Balcão Único;**

Desde a inauguração do Balcão Único, em 2009 e até à presente data, o atendimento do Balcão Único é assegurado ininterruptamente entre as 9h00 e as 16h00 por três funcionários, e os mesmos já recebem o devido abono para falhas.

Com base na informação da Coordenadora Técnica, Maria Armanda Barradas, tem-se verificado dificuldade de assegurar o serviço durante o período do almoço e em dias de férias, dos funcionários que fazem o atendimento, propondo assim, a funcionária Maria José Rosa Dias Martins Freira, para exercer o atendimento do Balcão Único.

A funcionária deve receber este abono proporcionalmente ao tempo de serviço prestado nestas funções, devendo, para o efeito, os respetivos superiores hierárquicos informar mensalmente quais os dias em que exercem funções que lhes permite usufruir deste abono."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação acima transcrita atribuir o abono para falhas nos termos propostos.

## FUNDO DE MANEIO E CAIXA TESOURARIA

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

"1 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e, designadamente, o preceituado no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 08 de janeiro de 2014, autorize a constituição de um fundo de maneo no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneo a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno.

2 - Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), e, designadamente, o preceituado no n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 08 de janeiro de 2014, que a importância existente em numerário na tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros).

3 - Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adopção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta constante da informação acima transcrita.

# MUNICÍPIO DE REDONDO

## DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 08/01/2014

### SUBSÍDIOS

Presente uma carta em nome da Sociedade Columbófila Asas Redondense, solicitando a atribuição de gasóleo para iniciarem a atividade desportiva de treinos dos pombos. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo.

Por estar impedido legalmente de participar na votação do presente ponto, o Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de sessões.

Presente um ofício do NAR – Núcleo Andebol de Redondo, solicitando a atribuição de gasóleo para consumo na viatura própria na deslocação de atletas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo. O Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube, solicitando o apoio da Câmara com atribuição de gasóleo pra abastecimento das carrinhas do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 600 litros de gasóleo.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa propondo a atribuição da 2ª tranche do subsídio anual (2013) à Sociedade União Montoitense, no valor de 5.500,00€.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa propondo a atribuição da última tranche do subsídio anual (2013) à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, no valor de 5.500,00€.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma carta em nome de Alexandrina da Conceição, residente na Serra D'Ossa, solicitando o apoio da Câmara com materiais para reparações na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 5 sacas de cimento e 0,5 m³ de areia.

Presente uma carta em nome de José Luis Gomes Siquenique, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na reparaçãõ do telhado da sua habitação.

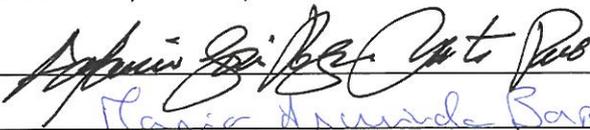
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 3 dias.

Presente um requerimento em nome de Maria Rosa Zorrinho de Carvalho Ribeiro, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara para reparações na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 15 dias.

### ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,00 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aminda Barradas